



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1020/2020
02/06/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 79.256,00 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais – 2188	426	41.474,00
33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais – 2189	433	37.782,00
TOTAL			79.256,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado, o Provável Excesso de Arrecadação, Anulação Externa Parcial ou Total de Dotações e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

I - Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
426	MAC – Emendas Individuais	41.474,00
TOTAL		41.474,00

III- Excesso de Arrecadação

135	17180321000000	433	MAC – Emendas Individuais	37.782,00
TOTAL				37.782,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 21 de maio de 2020

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.